

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª  
(SEGUNDA) EMISSÃO, DA

# COMPASS

COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 21.389.501/0001-81

no valor total de

**R\$1.736.385.000,00**

(um bilhão, setecentos e trinta e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRPASSDBS017.**

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA FITCH RATINGS:**

**'AAA(bra)'**

*\*Esta classificação foi realizada em 13 de outubro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 31 DE OUTUBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2023/315.**

A **COMPASS GÁS E ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta em fase operacional perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), sob o nº 02512-7, na categoria A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 24, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 21.389.501/0001-81, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.472.659 ("**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 803, 2º andar, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 ("**ABC**"), **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG**"), **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º Andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o ABC, o BTG e o Itaú BBA, "**Coordenadores**"), comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública de 1.736.385 (um milhão, setecentas e trinta e seis mil e trezentas e oitenta e cinco) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária,

integrantes da 2ª (segunda) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente) perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 01 de novembro de 2023, o montante total de R\$1.736.385.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), observado que o valor inicialmente ofertado, correspondente a R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), foi aumentado em 236.385 (duzentas e trinta e seis mil e trezentas e oitenta e cinco) Debêntures adicionais, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas (“**Debêntures Adicionais**”), equivalentes a R\$236.385.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), em razão do exercício parcial da opção de emissão de Debêntures Adicionais, nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 01 de novembro de 2023, o montante total de R\$1.736.385.000,00 (um bilhão setecentos e trinta e seis milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Investidores Profissionais**”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Compass Gás e Energia S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 04 de outubro de 2023, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditado em 30 de outubro de 2023 por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Compass Gás e Energia S.A.*” celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

#### **CRONOGRAMA DA OFERTA**

	<b>Evento <sup>(2)</sup></b>	<b>Data <sup>(1)</sup></b>
<b>1</b>	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	05/10/2023
<b>2</b>	Divulgação do Aviso ao Mercado	05/10/2023
<b>3</b>	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/10/2023
<b>4</b>	Registro da Oferta na CVM	31/10/2023
<b>5</b>	Data de divulgação deste Anúncio de Início	31/10/2023
<b>6</b>	Data da primeira integralização das Debêntures	01/11/2023
<b>7</b>	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	28/04/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, e demais instituições participantes do consórcio de distribuição e ou com a CVM, inclusive por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores (websites):

**Emissora:** <https://www.compassbr.com/> (neste *website*, clicar em “Serviços aos investidores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”).

**Coordenador Líder:** [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste website, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão, da Compass Gás e Energia S.A.” e então, clicar em “Anúncio de Início”).

**ABC Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.:** <http://www.abcbrazil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-derenda-fixa/> (neste website buscar por “Compass Gás e Energia S.A. - Oferta de Debêntures da 2ª Emissão” e, então, localizar o documento desejado).

**BTG Pactual Investment Banking Ltda.:** <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste website clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2023”, então, localizar o documento desejado).

**Banco Itaú BBA S.A.:** <https://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “ver mais”, e então, em “Compass Gás e Energia S.A.”, e então, na seção “2023”, clicar em “Anúncio de Início – 2ª Emissão de Debêntures”, então, localizar o documento desejado.”

**Banco Santander (brasil) S.A.:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website clicar em “Ofertas em Andamento”, “Debêntures Compass” e selecionar o documento desejado).

**CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Compass Gás e Energia S.A.”, clicar em “Filtrar”, e, então, clicar no documento desejado);

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão, da Compass Gás e Energia S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME INCISO VII, PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 59, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM §1 DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO**

**AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA A DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 31 de outubro de 2023.



Coordenador

Coordenador

Coordenador

Coordenador

Coordenador

Líder

